



**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARUMBI - PR
GESTÃO 2024/2027**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARUMBI - PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 616/2015 de 01 de abril de 2015, e de acordo com a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, torna público que:

Art. 1º - Apresentado no **artigo 8º** - " O processo de seleção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marumbi obedecerá ao seguinte cronograma: dia 06/08/2023 – realização da Prova Escrita a ser realizada na Escola Municipal Padre Luciano Ambrozini – Rua Duque de Caxias n. 360, foi alterado, passando o artigo 8º, constar a seguinte redação:

Dia		
31/03/2023		Publicação do Edital em Diário Oficial do Município de Marumbi
05/04/2023	a	Inscrições e Entregas de Documentos
15/05/2023		
22/05/2023	a	Análise de Pedidos de Candidaturas
09/06/2023		
19/06/2023	a	Impugnações
30/06/2023		
05/07/2023		Defesa de Impugnados
06/07/2023	a	Prazo recursal
13/07/2023		
14/07/2023	a	Análise e decisão de recursos
21/07/2023		
24/07/2023		Publicação e Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Município.
27/07/2023		Reunião com os candidatos habilitados
06/08/2023		Realização da Prova Escrita a ser realizada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Marumbi – Rua Vicente Fuzete n. 360.
07/08/2023		Divulgação do Gabarito da prova
08/08/2023	a	Prazo de recurso da Prova Objetiva
11/08/2023		
14/08/2023	a	Deliberação dos recursos da Prova Objetiva
18/08/2023		
21/08/2023		Publicação dos resultados da Prova Escrita e Homologação Final das Inscrições.
01/10/2023		Eleição das 08hrs00 às 17hrs00, na Câmara Municipal de Marumbi.



Prefeitura Municipal de Marumbi

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro, Marumbi - PR, 86910-000 (43) 3441-1212

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Assistência Social

06/10/2023	Publicação do Resultado Final da Eleição em Diário oficial do Município de Marumbi
10/01/2024	Posse

Art. 2º - Citado no Artigo 11º - Parágrafo Segundo – Os candidatos deverão observar as seguintes regras: I – comparecer a Escola Municipal Padre Luciano Ambrozini – Rua Duque de Caxias n. 360 – local da prova escrita, com 30 (trinta) minutos de antecedência; passando o inciso I do Artigo 11º - Parágrafo Segundo, constar a seguinte redação:

Art. 11º - Sobre a realização das provas/seleção prévia

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate serão critérios para classificação:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

Parágrafo Segundo – Os candidatos deverão observar as seguintes regras:

I – comparecer ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Marumbi, Rua Vicente Fuzete n. 360 – local da prova escrita, com 30 (trinta) minutos de antecedência;

II – a prova terá duração de 03 (três) horas, com início às 09hrs00 e término às 12hrs00;

III - Os portões serão fechados às 8hrs50min., impreterivelmente;

IV – Em hipótese alguma serão permitidos atrasos.

Art. 3º - Os demais itens do Edital nº01/2023 e Edital n. 02/2023 permanecem inalterados.

Art. 4º – Este Edital estará à disposição para consulta no site marumbi.pr.gov.br.

Marumbi, 31 de Julho de 2023.

Patrícia Cividini Raimundo
Presidente do CMDCA

Página 2 de 2